CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.122/2021 Em, 29 de novembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF		
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF		
235 - 3.3.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP		
48 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0000.0.000.	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0002.2.001.	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
03 – 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	14.500,00
05 – 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIA	15.000,00
10 – 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00
			Total Suplementação: 330.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado,** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	IPMSMG		
12.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE RO		
12.001.09.272.0301.2.202.	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SEGURADOS		
14 - 3.1.90.05.00.00	10030063	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	50.000,00
17 - 3.3.90.93.00.00	10030063	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0000.0.000.	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0002.2.001.	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
06 – 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07 – 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGEM ELOCOMOÇÃO	10.875,16
08 – 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS FISICA	1.102,50
11 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.022,34
			Total Redução: 330.000,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de novembro de 2021.

APROVADO
EM 29/11/2021
Arilson Valerio da Silva
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em: 29/11/2021
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 29/11/2021